

Diário Oficial de 23 de novembro de 2022, Poder Executivo, Seção I, 318.

Face à Portaria GR nº 7835/2022 de 03 de novembro de 2022 que altera dispositivos da Portaria GR nº 7687/2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na USP no contexto da pandemia de Covid-19 e considerando a revogação do Enunciado 19 da CLR (conforme Circ. SG/CLR/87/2022), o Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Prof. Dr. Paulo Martins, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EDITAL FLM Nº 038/2022, publicado no D.O.E. de 23/11/2022 nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica adicionado o inciso IV, no item 18, nos seguintes termos:

“IV. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.”

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO

EDITAL FFLCH/FLS Nº 031/2022

Retificação do EDITAL FFLCH/FLS Nº 031/2022, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor na área de Sociologia da Violência, no Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 16 de setembro de 2022, Poder Executivo, Seção I, 309.

Face à Portaria GR nº 7835/2022 de 03 de novembro de 2022 que altera dispositivos da Portaria GR nº 7687/2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na USP no contexto da pandemia de Covid-19 e considerando a revogação do Enunciado 19 da CLR (conforme Circ. SG/CLR/87/2022), o Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Prof. Dr. Paulo Martins, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EDITAL FLS Nº 031/2022, publicado no D.O.E. de 16/09/2022 nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam suprimidos o inciso VI e parágrafo 8º e 9º do item 1 e o parágrafo 3º do item 3.

Art. 2º - Fica adicionado o item 20, renumerando-se o atual item 20 para item 21, nos seguintes termos:

“20. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.”

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO

EDITAL FFLCH/FLC Nº 030/2022

Retificação do EDITAL FFLCH/FLC Nº 030/2022, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular na área de Literatura Portuguesa, no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 16 de setembro de 2022, Poder Executivo, Seção I, 309.

Face à Portaria GR nº 7835/2022 de 03 de novembro de 2022 que altera dispositivos da Portaria GR nº 7687/2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na USP no contexto da pandemia de Covid-19 e considerando a revogação do Enunciado 19 da CLR (conforme Circ. SG/CLR/87/2022), o Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Prof. Dr. Paulo Martins, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EDITAL FLC Nº 030/2022, publicado no D.O.E. de 16/09/2022 nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam suprimidos o inciso VI e parágrafo 9º e 10º do item 1 e o parágrafo 3º do item 3.

Art. 2º - Fica adicionado o item 20, renumerando-se o atual item 20 para item 21, nos seguintes termos:

“20. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.”

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO

EDITAL FFLCH/FLG Nº 032/2022

Retificação do EDITAL FFLCH/FLG Nº 032/2022, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular na área de Geografia, no Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 16 de setembro de 2022, Poder Executivo, Seção I, 309 e 310.

Face à Portaria GR nº 7835/2022 de 03 de novembro de 2022 que altera dispositivos da Portaria GR nº 7687/2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na USP no contexto da pandemia de Covid-19 e considerando a revogação do Enunciado 19 da CLR (conforme Circ. SG/CLR/87/2022), o Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Prof. Dr. Paulo Martins, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EDITAL FLG Nº 032/2022, publicado no D.O.E. de 16/09/2022 nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam suprimidos o inciso VI e parágrafo 9º e 10º do item 1 e o parágrafo 3º do item 3.

Art. 2º - Fica adicionado o item 20, renumerando-se o atual item 20 para item 21, nos seguintes termos:

“20. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.”

Art. 3º - Permanecem inalterados todos os demais itens e termos do referido Edital.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO

EDITAL FFLCH/FLF Nº 020/2022

Retificação do EDITAL FFLCH/FLF Nº 020/2022, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular na área de Teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência, no Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 1º de julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, 215 e 216.

Face à Portaria GR nº 7835/2022 de 03 de novembro de 2022 que altera dispositivos da Portaria GR nº 7687/2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na USP no contexto da pandemia de Covid-19 e considerando a revogação do Enunciado 19 da CLR (conforme Circ. SG/CLR/87/2022), o Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Prof. Dr. Paulo Martins, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EDITAL FLF Nº 020/2022, publicado no D.O.E. de 01/07/2022 nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam suprimidos o inciso VI e parágrafo 9º e 10º do item 1 e o parágrafo 3º do item 3.

Art. 2º - Fica adicionado o item 20, renumerando-se o atual item 20 para item 21, nos seguintes termos:

“20. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.”

Art. 3º - Permanecem inalterados todos os demais itens e termos do referido Edital.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO

EDITAL FFLCH/FLN Nº 037/2022

Retificação do EDITAL FFLCH/FLN Nº 037/2022, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular na área de Teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência, no Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 1º de julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, 215 e 216.

Face à Portaria GR nº 7835/2022 de 03 de novembro de 2022 que altera dispositivos da Portaria GR nº 7687/2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na USP no contexto da pandemia de Covid-19 e considerando a revogação do Enunciado 19 da CLR (conforme Circ. SG/CLR/87/2022), o Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Prof. Dr. Paulo Martins, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EDITAL FLN Nº 037/2022, publicado no D.O.E. de 01/07/2022 nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam suprimidos o inciso VI e parágrafo 9º e 10º do item 1 e o parágrafo 3º do item 3.

Art. 2º - Fica adicionado o item 19, renumerando-se o atual item 19 para item 20, nos seguintes termos:

“19. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.”

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO

EDITAL FFLCH/FLM Nº 037/2022

Retificação do EDITAL FFLCH/FLM Nº 037/2022, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular na área de

Semântica, no Departamento de Linguística da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 21 de outubro de 2022, Poder Executivo, Seção I, 269.

Face à Portaria GR nº 7835/2022 de 03 de novembro de 2022 que altera dispositivos da Portaria GR nº 7687/2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na USP no contexto da pandemia de Covid-19 e considerando a revogação do Enunciado 19 da CLR (conforme Circ. SG/CLR/87/2022), o Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Prof. Dr. Paulo Martins, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EDITAL FLL Nº 037/2022, publicado no D.O.E. de 21/10/2022 nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam suprimidos o inciso VI e parágrafo 9º e 10º do item 1 e o parágrafo 3º do item 3.

Art. 2º - Fica adicionado o item 20, renumerando-se o atual item 20 para item 21, nos seguintes termos:

“20. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.”

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO

EDITAL FFLCH/FLC Nº 035/2022

Retificação do EDITAL FFLCH/FLC Nº 035/2022, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular na área de Filologia e Língua Portuguesa, no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 21 de outubro de 2022, Poder Executivo, Seção I, 269.

Face à Portaria GR nº 7835/2022 de 03 de novembro de 2022 que altera dispositivos da Portaria GR nº 7687/2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na USP no contexto da pandemia de Covid-19 e considerando a revogação do Enunciado 19 da CLR (conforme Circ. SG/CLR/87/2022), o Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Prof. Dr. Paulo Martins, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EDITAL FLC Nº 035/2022, publicado no D.O.E. de 21/10/2022 nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam suprimidos o inciso VI e parágrafo 9º e 10º do item 1 e o parágrafo 3º do item 3.

Art. 2º - Fica adicionado o item 20, renumerando-se o atual item 20 para item 21, nos seguintes termos:

“20. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.”

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/ FM/100/2022 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, em 22 de novembro de 2022, estarão abertas por 15 (quinze) dias, no período das 10h (horário de Brasília) do dia 5 de dezembro de 2022 às 16h (horário de Brasília) do dia 19 de dezembro de 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.315,33 (referência: mês de março de 2022), com jornada de 12 (doze) horas semanais, junto ao Departamento de Cardiopneumologia, com base no programa da Disciplina de Cardiologia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Medicina da USP, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

IV. Prova de que é portador de título de graduação em Medicina, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

V. Pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 57,89 (inscrição para Professor Contratado III / Doutor), nos termos da PORTARIA INTERNA Nº 2451, de 29 de novembro de 2019, mediante pagamento de boleto bancário, que deverá ser solicitado pelo candidato através de mensagem enviada ao e-mail scdfm@usp.br até às 16h do dia 19 de dezembro de 2022, contendo os seguintes dados: i) nome completo; ii) número do CPF do interessado; iii) endereço completo. O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail scdfm@usp.br, para fins de apreciação das inscrições.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, a redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá encaminhar requerimento ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no dia 28 de

novembro de 2022, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios exigidos, a saber:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 3 deste edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

III – Cópia digital do requerimento e cópia legível da documentação pertinente deverão ser enviados ao e-mail scdfm@usp.br, até às 16h do dia 28 de novembro de 2022.

IV – No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.

V – Em 30 de novembro de 2022, o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br/atac/portal/, para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição foi deferida.

VI – Em 1º de dezembro de 2022, os eventuais recursos deverão ser enviados ao e-mail scdfm@usp.br, até às 13h, não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.

VII – Em 2 de dezembro de 2022, o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br/atac/portal/, para verificar se seu recurso foi deferido.

5. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

6. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. 6700008 - Fundamentos Estruturais e Funcionais do Sistema Cardiovascular

II. MSP2062 - Aspectos Cardiovasculares de Medicina

III. MSP4231 - Integração da Principais Doenças e Situações Clínicas

IV. MSP6207 - Estágio Integrado em Emergências de Adulto

V. MSP1290 - Fundamentos da Pesquisa Científica em Medicina

7. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 3)

II. Prova Didática (peso 3)

(pesos conforme previsão do Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo para concurso de Professor Doutor)

7.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

7.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

7.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

7.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

7.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

7.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

7.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

7.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

7.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

7.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

7.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

7.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

7.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

7.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

7.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

8. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Medicina da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o divisor da divisão.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

10. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

11. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

12. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Fisiopatologia da hipertensão arterial.

II. Ritmos biológicos do sistema cardiovascular e as medidas de pressão arterial.

III. Fisiopatologia da aterosclerose.

IV. Envelhecimento vascular precoce: mecanismos e aplicação clínica de sua identificação.

V. Fatores de risco cardiovasculares.

VI. Epidemiologia das doenças cardiovasculares.

VII. Propedêutica cardiologia.

VIII. Cardiomiopatia hipertensiva e insuficiência cardíaca.

IX. Doença arterial coronariana crônica.

X. Hipertensão renovascular.

XI. Tratamento medicamentoso da hipertensão arterial.

XII. Hipertensão resistente e refratária.

XIII. Síndrome Metabólica.

XIV. Emergências e urgências hipertensivas.

XV. Abordagem multidisciplinar do paciente com doença cardiovascular.

XVI. Hipertensão arterial no paciente idoso.

XVII. Hipertensão Endócrina.

XVIII. Síndrome cardio-renal.

XIX. Políticas públicas para a prevenção das complicações da hipertensão arterial.

XX. Hipertensão arterial sistêmica na mulher.

13. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/, à página institucional da Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (www.fm.usp.br/atac/portal/), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

15. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

16. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31 de dezembro de 2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

17. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

18. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

IV. Apresentar, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, comprovante de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional.

M